



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 535 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2010 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0040072-59.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (aparelho de fax, aparelho de telefone, central telefônica, terminais KS e rádios comunicadores), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 02

Primeira Classificada

Empresa: M. S. CORTES & CIA LTDA				CNPJ: 07.453.360/0001-98	
Endereço: Av. Mauá, 3094 – Loja I-28, Zona 03, Maringá/PR – CEP 87.050-020					
E-mail: judy@mrbyte.com.br, marta@mrbyte.com.br			Fone: (44) 3305-5540 (44) 8816-0222		Fax: (44) 3226-0010
Representante: Marta Segalla Cortes			RG: 4.341.735-5		CPF: 607.535.109-44
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	2.1	Aparelho de telefone com fio e identificador de chamada. Marca: INTELBRAS ID, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	150 UN	62,36	9.354,00
	2.2	Aparelho de telefone com fio. Marca: INTELBRAS PLENO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	200 UN	37,63	7.526,00
Valor Total do Lote: R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).					

Segunda Classificada

Empresa: ELETRO FAN COMERCIAL LTDA-EPP	CNPJ: 07.387.711/0001-00
Valor Total do Lote: R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).	

Terceira Classificada

Empresa: CHAVES COMERCIO E LICITACOES LTDA EPP	CNPJ: 11.333.352/0001-85
Valor Total do Lote: R\$ 17.148,90 (dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).	

Quarta Classificada

Empresa: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA COMUNICACOES ME	CNPJ: 08.599.785/0001-72
Valor Total do Lote: R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 536 A

Quinta Classificada

Empresa: TLS INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 05.689.893/0001-48
Valor Total do Lote: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).	

Sexta Classificada

Empresa: S A COM REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 05.976.162/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).	

Sétima Classificada

Empresa: LEANDRO PONTES PACHECO - ME	CNPJ: 08.378.435/0001-86
Valor Total do Lote: R\$ 19.299,00 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais).	

Oitava Classificada

Empresa: INFO OFFICE SHOP LTDA	CNPJ: 04.618.462/0001-28
Valor Total do Lote: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).	

Nona Classificada

Empresa: OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 11.094.173/0001-32
Valor Total do Lote: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).	

Décima Classificada

Empresa: COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME	CNPJ: 05.488.204/0001-37
Valor Total do Lote: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	

Décima Primeira Classificada

Empresa: RONALDO T.P. FLORES ME	CNPJ: 56.131.857/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).	

Décima Segunda Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	CNPJ: 03.874.953/0001-77
Valor Total do Lote: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).	

Décima Terceira Classificada

Empresa: GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	CNPJ: 05.560.438/0001-48
Valor Total do Lote: R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais).	

Lote 05

Primeira Classificada

Empresa: M. S. CORTES & CIA LTDA				CNPJ: 07.453.360/0001-98	
Endereço: Av. Mauá, 3094 – Loja I-28, Zona 03, Maringá/PR – CEP 87.050-020					
E-mail: judy@mrbyte.com.br, marta@mrbyte.com.br			Fone: (44) 3305-5540 (44) 8816-0222		Fax: (44) 3226-0010
Representante: Marta Segalla Cortes			RG: 4.341.735-5		CPF: 607.535.109-44
5	5.1	Central Telefônica. Marca: INTELBRAS MODULARE I, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	10 UN	564,05	5.640,50
	5.2	Central Telefônica. Marca: INTELBRAS CORP 8000, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	20 UN	1.459,66	29.193,20
	5.3	Central Telefônica. Marca: INTELBRAS CORP 16000, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	20 UN	3.282,81	65.656,20
Valor Total do Lote: R\$ 100.489,90 (cem mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 537 4

Segunda Classificada

Empresa: LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 18.149.211/0001-56
Valor Total do Lote: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).	

Terceira Classificada

Empresa: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA COMUNICACOES ME	CNPJ: 08.599.785/0001-72
Valor Total do Lote: R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais).	

Quarta Classificada

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRURA DE TELECOM	CNPJ: 04.238.297/0001-89
Valor Total do Lote: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).	

Quinta Classificada

Empresa: S A COM REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 05.976.162/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 168.550,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).	

Sexta Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	CNPJ: 03.874.953/0001-77
Valor Total do Lote: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).	

Sétima Classificada

Empresa: TELECOMUNICACOES E ELETRONICA MELO LTDA	CNPJ: 04.615.399/0001-76
Valor Total do Lote: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).	

Oitava Classificada

Empresa: LANPORT SOLUCOES CORPORATIVAS EM INFORMATICA LTDA	CNPJ: 06.035.724/0001-57
Valor Total do Lote: R\$ 214.680,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.



DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.



DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 540 A

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

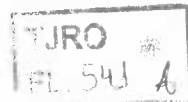
10.4w. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 542 A

formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1279.1168 - Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 06 – Aparelhos e Equip. de Comunicação.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

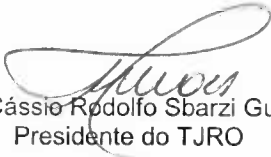
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

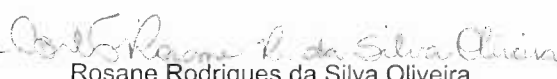
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2010.


Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Marta Segalla Cortes
Representante da M. S.
CORTES & CIA LTDA


Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira do TJRO

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2010, realizado no dia 24/09/2010, às 10 hs horas. Processo n. 0040072-59.2010.8.22.1111.

Razão Social: MS Cortes & Cia Ltda

Número do CNPJ:07.453.360/0001-98

Endereço: Av. Mauá, 3094 – Loja I-28 – Zona 03 Maringá/PR - CEP: 87.050-020

Fone: 44 - 3305-5540 /**Fax:** 44 – 3226-0010 /**Celular:** 44 – 8816-0222

E-mail: judy@mrbyte.com.br / marta@mrbyte.com.br

Banco :do Brasil nº 001

Ag. 3284-0 – Conta Corrente: 19706-8

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (aparelho de fax, aparelho de telefone, central telefônica, terminais KS e rádios comunicadores), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (Trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item -R\$
2	2.1	Aparelho de telefone com fio e identificador de chamada, para uso em mesa ou parede, display, memória das chamadas feitas e recebidas, baixo ruído, teclas, Redial, Flash, Mute e discagem automática para números registrados, campainha eletrônica com ajuste de volume, modo tom/pulso, na cor Gelo manual do usuário em português. Garantia de 01 ano dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: Intelbras ID	150 UN	1 ano	62,36	9.354,00
	2.2	Aparelho de telefone com fio, teclado alfanumérico com 16 teclas, funções flash, rediscagem e mudo, campainha eletrônica, ajuste de volume, modo de discagem tom e pulso, adaptável para uso em mesa e parede, na cor Gelo Garantia de 01 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: Intelbras Pleno	200 UN	1 ano	37,63	7.526,00
Valor Total do Lote: R\$ 16.880,00(Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais):						

MS CORTES & CIA LTDA.

Avenida Mauá, 3094 – Loja I 28 – Zona 03 CEP: 87050-020

MARINGÁ – PR

FONE: 44 – 3305-5540

5

5.1	Central Telefônica com capacidade de 4 linhas e 12 ramais , tensão de alimentação: 110-127v / 220v, sinalização: Decádica ou Multifrequencial e relógio de tempo real com chamada de emergência, monitoramento de ambiente, música de espera, intercalação, toque geral, transferência, consulta, despertador, desvio de chamadas, não perturbe, <i>hotline</i> (interna e externa), senha para os ramais, cadeado, bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular, captura, bloqueio de ligações a cobrar, agenda coletiva, agenda individual, siga-me, rechamada à última ligação dirigida ao ramal, rechamada interna e externa, chefe-secretária, serviço noturno, grupos de ramais, conferência, retenção estacionamento de chamadas, pêndulo, acesso as facilidades CPA, seleção automática de linhas, Bilhetagem, Ramal econômico e análise de cifras e prefixos. Manual de instruções em português. Garantia de 01 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: Intelbras Modulare i.	10 UN	01 ano	564,05	5.640,50
5.2	Central Telefônica com capacidade de 6 linhas e 24 ramais , tensão de alimentação: 110/127v/220V, sinalização: Decádica ou Multifrequencial e relógio de tempo real com chamada de emergência, monitoramento de ambiente, música de espera, intercalação, toque geral, transferência, consulta, despertador, desvio de chamadas, não perturbe, <i>hotline</i> (interna e externa), senha para os ramais, cadeado, bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular, captura, bloqueio de ligações a cobrar, agenda coletiva, agenda individual, siga-me, rechamada à última ligação dirigida ao ramal, rechamada interna e externa, chefe-secretária, serviço noturno, grupos de ramais, conferência, retenção estacionamento de chamadas, pêndulo, acesso as facilidades CPA, seleção automática de linhas, Bilhetagem, Ramal econômico e análise de cifras e prefixos. Manual de instruções em português. Garantia de 01 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: Intelbras Corp 8000	20 UN	01 ano	1.459,66	29.193,20

5.3	Central Telefônica com capacidade de 16 linhas e 64 ramais, tensão de alimentação: 110/127v/220V, sinalização: Decádica ou Multifrequencial e relógio de tempo real com chamada de emergência, monitoramento de ambiente, música de espera, intercalação, toque geral, transferência, consulta, despertador, desvio de chamadas, não perturbe, <i>hotline</i> (interna e externa), senha para os ramais, cadeado, bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular, captura, bloqueio de ligações a cobrar, agenda coletiva, agenda individual, siga-me, rechamada à última ligação dirigida ao ramal, rechamada interna e externa, chefe-secretária, serviço noturno, grupos de ramais, conferência, retenção estacionamento de chamadas, pêndulo, acesso as facilidades CPA, seleção automática de linhas e manual de instruções em português. Garantia de 01 ano (s) dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: Intelbras Corp 16000	20 UN	01 ano	3.282,81	65.656,20
Valor Total do Lote: 100.489,90 R\$ (Cem Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos):					

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Assistência Técnica Autorizada

DRM Telecomunicações - RCICORP

Endereço Rua Duque de Caxias, 2270

Bairro São Cristóvão

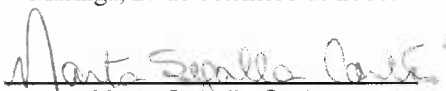
CEP 76804018 – Porto Velho/RO

Fone (0xx69) 3224- 4141/3229-2031

e-mail drm.atendimento@hotmail.com, drmtelcomunicaes@hotmail.com

Atenciosamente,

Maringá, 27 de Setembro de 2010.


Marta Segalla Cortes
RG: 4.341.735-5
CPF: 607.535.109-44

07.453.360/0001-98
I.E: 9034251131

M.S. CORTES & CIA LTDA.

Av. Mauá, 3094 - Loja I-28
Zona 09 - CEP: 87050-090
MARINGÁ - PR



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2010 - PROCESSO n. 0040072-59.2010.8.22.1111.

A empresa MS Cortes & Cia Ltda, CNPJ n. 07.453.360/0001-98 sediada Av. Mauá, 3094 – Loja I-28, Zona 03 – Maringá/PR – CEP: 87050-020, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

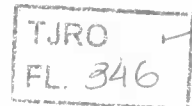
Maringá, 27 de Setembro de 2010.


Marta Segalla Cortes
RG: 4.341.735-5
CPF: 607.535.109-44

07.453.360/0001-98
I.E: 9034251131

M.S. CORTES & CIA LTDA.

**Av. Mauá, 3094 - Loja I-28
Zona 03 - CEP: 87050-090
MARINGÁ - PR**



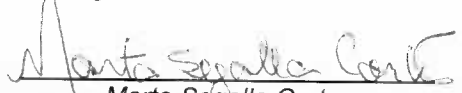
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2010 - PROCESSO n. 0040072-59.2010.8.22.1111.

A empresa MS Cortes & Cia Ltda, CNPJ n. 07.453.360/0001-98 sediada Av. Mauá, 3094 – Loja I-28 Zona 03 Maringá/PR – CEP: 87.050-020, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 27 de Setembro de 2010.


Marta Segalla Cortes
RG: 4.341.735-5
CPF: 607.535.109-44

07.453.360/0001-98
I.E: 9034251131

M.S. CORTES & CIA LTDA.

Av. Mauá, 3094 - Loja I-28
Zona 09 - CEP: 87050-090
MARINGÁ - PR

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 27/09/2010

HORA: 17:05:41

USUARIO: ADRIANO

TJRO

FL. 298

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07453360/0001-98

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

M.S.CORTES & CIA LTDA

UASG CADASTRADORA: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOMICILIO FISCAL : 76910 - MARINGA

DT PUBL: 17/03/2010

DT ALT DOCUMENTO: 22/09/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	12/10/2010		21/10/2010	24/10/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	30/10/2010	16/11/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 1,33 ; LG= 1,30 ; LC= 1,21

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 27/09/2010

CPF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 27/09/2010

HORA: 17:06:46

USUARIO: ADRIANO

TJRO

FL. 298

DATA: 28/07/2010 UASG: 160206

CNPJ: 07453360/0001-98 M.S.CORTES & CIA LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ROGERIO SEGALLA CORTES

008860859-00

50,000000

2 MARTA SEGALLA CORTES

607535109-44

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

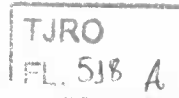
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

DATA: 26/11/2010

HORA: 09:39:34

USUARIO: FABIO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU /05/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07453360/0001-98

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

M.S.CORTES & CIA LTDA

UASG CADASTRADORA: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOMICILIO FISCAL : 76910 - MARINGA

DT PUBL: 17/03/2010

DT ALT DOCUMENTO: 22/11/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	27/02/2011		18/12/2010	24/04/2011

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	26/12/2010	* 16/11/2010

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 26/11/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

DATA: 28/07/2010 UASG: 160206
CNPJ: 07453360/0001-98 M.S.CORTES & CIA LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ROGERIO SEGALLA CORTES

008860859-00

50,000000

2 MARTA SEGALLA CORTES

607535109-44

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO